LEI Nº 945

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, Na Diretoria da Fazenda - Seção de Contabiliade, um crédito no valor de Cr$17.000.000,oo (dezessete milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

VERBA		HISTÓRICO	Cr$
2.2.1/8.09.2		Material Permanente....	500.000,oo
2.2.1/8.09.3		I-Material de Consumo....	800.000,oo
2.2.1/8.09.4		I-Despesas Diversas.....	1.500.000,oo
2.2.1/8.13.2		Material Permanente....	600.000,oo
2.2.1/8.13.3		Material de Consumo....	1.500.000,oo
3.4.1/8.85.4		II-Despesas Diversas.....	1.000.000,oo
3.8.1/8.89.3	a)	II-Material de Consumo....	1.500.000,oo
3.8.1/8.89.4	a)	Despesas Diversas.....	600.000,oo
4.1.1/8.81.3		Material de Consumo....	1.500.000,oo
4.1.1/8.81.4		Despesas Diversas.....	1.000.000,oo
4.2.1/8.89.3		Material de Consumo....	1.000.000,oo
4.3.1/8.81.3		Material de Consumo....	1.500.000,oo
4.3.1/8.81.4		I-Despesas Diversas.....	2.000.000,oo
5.1.1/8.43.3		II-Material de Consumo....	1.500.000,oo
5.2.1/8.33.4		Despesas Diversas.....	200.000,oo
9.3.1/8.99.4		Despesas Diversas.....	300.000,oo

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

CANCELAMENTOS TOTAIS

2.2.2/8.09.1	Pessoal Variável.....	180.000,oo
2.2.2/8.09.2	Material Permanente....	20.000,oo
2.2.2/8.13.1	Pessoal Variável.....	180.000,oo
3.4.2/8.85.1	Pessoal Variável.....	180.000,oo
3.6.2/8.81.1	Pessoal Variável.....	180.000,oo
3.7.1/8.88.1	Pessoal Variável.....	180.000,oo
3.8.2/8.89.1	Pessoal Variável.....	180.000,oo
3.8.2/8.89.2	Material Permanente....	50.000,oo
3.8.2/8.89.3	Material de Consumo....	20.000,oo
3.4.1/8.85.2	I-Material Permanente....	200.000,oo

Lei nº 945

(Fôlha 2)

3.5.1/8.63.3	II-Material de Consumo....	10.000.000,oo
3.7.1/8.88.2	Material Permanente....	4.000.000,oo
3.8.1/8.89.2 c)	Material Permanente....	300.000,oo
4.4.1/8.87.2	Material Permanente....	1.330.000,oo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 16 de Setembro de 1963.

Jonas Rodrigues

Prefeito Municipal em Exercício